



LEI MUNICIPAL Nº 215/2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2001, e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento deste município, no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) destinado à construção do Prédio da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras.

Parágrafo Único - O crédito de que trata o "CAPUT" deste artigo, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

1102.01070251.015 = Construção do Prédio da Câmara Municipal
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à execução do presente Crédito Especial, correrá à conta da Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

1102.10583231.001 - Expansão de Infra Estrutura Urbana e Rural
4100 Investimentos
4110 = Obras e Instalações R\$40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, em 20 de Junho de 2001.


ADINEI CAMPOS RODRIGUES
Prefeito Municipal
Adinei Campos Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL